



MEMORIAL DESCRITIVO DA PRAÇA DO BAIRRO FRARON

Município: Pato Branco

Objeto: Implantação do Meu Campinho Bairro Fraron

Área de intervenção: 3.123,47 m²

Terreno: Imóvel Urbano Lote 04 da quadra 1638 - matrícula: 30.702

Local: Rua Benjamin Borges dos Santos com Rua Clovi Capelezzo Bairro Fraron - Pato Branco - PR.



Índice

1 GENERALIDADES	1
2 DISPOSIÇÕES GERAIS	2
2.1 INÍCIO	2
2.2 PRAZO	2
3 CONVENÇÕES PRELIMINARES	3
4 SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	5
4.1 SERVIÇOS PREMILINARES	5
4.2 LIMPEZA D OTERRENO	5
4.3 VEGETAÇÃO	6
4.4 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	6
4.5 ESTRUTURAS E FUNDAÇÕES	6
4.6 ALAMBRADOS	7
4.7 PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO	7
4.8 DRENAGEM	8
5 MOBILIÁRIO URBANO	9
5.1 PLAYGROUND	9
5.2 mobiliário DE CONCRETO	9
5.2.1 Bancos de concreto com assento em madeira	9
5.3 LIXEIRAS	10
5.4 BEBEDOURO	10
5.4.1 Encanamento	10
5.4.2 Revestimentos	10
5.4.3 Pia	11
5.4.4 Torneiras	11
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	12



1 GENERALIDADES

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer parâmetros a serem observados durante toda a execução do Meu Campinho, localizado na Rua Benjamin Borges dos Santos, esquina com Rua Clovi Capelezzo, Bairro Fraron, no município de Pato Branco - PR, com área de lote de intervenção 3.123,47 m², contendo: quadra poliesportiva com cercamento em alambrado e rede de proteção de polietileno, meia quadra de basquete, playground, área de convivência e jogos, sendo que , o playground já executado pela emenda impositiva lei nº175/2021.



2 DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados na obra, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da mesma. Qualquer discrepância entre estas especificações e o projeto será dirimida pela fiscalização, é importante ressaltar que as modificações que por ventura ocorram serão discutidas pela fiscalização, e repassadas para o órgão competente.

2.1 INÍCIO

OS serviços deverão ser iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

2.2 PRAZO

O prazo para execução da obra será o constante no cronograma físico financeiro.



3 CONVENÇÕES PRELIMINARES

Durante a execução da obra deverá ser observada a NR-18 do Ministério do Trabalho e Emprego, quanto à segurança e proteção dos operários e transeuntes.

Os materiais e métodos executivos devem seguir as Normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas - vigentes.

Será de responsabilidade do Empreiteiro e do Responsável Técnico pela Execução:

Empregar operários devidamente especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra;

Manter atualizados no Canteiro de Obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargos;

Manter serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma;

Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro;

Ficará a cargo da firma empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos, epi's e o que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços.

A empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado residente, que as representará integralmente em todos os atos, de modo que as comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas ao empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. O profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa, deverá estar registrado no devido órgão profissional (CREA ou CAU) como responsável Técnico pela Obra.

Os serviços de terraplanagem serão de responsabilidade da empreiteira contratada, devendo seguir projeto de corte e aterro disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Pato Branco.

Fica a empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido



pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser precedida dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

Os materiais fora das especificações ou que forem julgados inadequados deverão ser removidos do canteiro de obras.

4 SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

4.1 SERVIÇOS PREMILINARES

O terreno onde a obra vai assentar-se será limpo de forma mecanizada, removendo todo o tipo de entulho e camada vegetal ou quaisquer outros materiais que venham a deteriorar-se ou modificar os coeficientes de resistência do solo.

A placa da obra será em aço galvanizado deverá ter área de 8,0m², respeitando as proporções que o convênio exigir (2,0 x 4,0m) e será fixada em local visível, pintada com tinta automotiva, o suporte da placa será em estrutura em madeira.

A locação da obra deverá ser realizada através de levantamentos técnicos topográficos com marcações dos pontos de interesse (eixos de pilares, cantos de pisos, vigas, etc.) através da execução de gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,0m obedecendo a planta de locação. Havendo discrepâncias entre a planta de locação e as reais condições do local, tal fato deverá ser comunicado por escrito a fiscalização.

O tapume será em telhas metálicas e terá a altura de 2,20m. Deve ser pintado na parte voltada para fora da obra, ficando vedada sua utilização para publicidade, inclusive da empresa executora da obra, ficando somente a Prefeitura Municipal com o direito de utilizar o tapume com pinturas ou adesivos para divulgação própria. Será permitido a contratada fixar na obra ou no tapume somente as placas exigidas pelo CREA-PR, numa área única, com o máximo de 4,0m².

4.2 LIMPEZA D OTERRENO

O terreno onde a obra vai assentar-se será limpo de maneira que sejam retirados todo o tipo de entulho, camada vegetal e material orgânico ou quaisquer outros materiais que venham a deteriorar-se ou modificar os coeficientes de resistência do solo.



4.3 VEGETAÇÃO

A vegetação existente no terreno será removida com devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, IAT - Instituto Água e Terra e demais órgãos responsáveis, tendo em vista que, a Secretaria de Meio Ambiente é responsável e tem competência pela documentação referente às remoções da arborização existente.

4.4 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Os serviços de terraplanagem serão de responsabilidade da empreiteira contratada, devendo seguir o projeto de corte e aterro disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Pato Branco.

Após a limpeza do terreno será realizada a regularização do leito, constando de terraplanagem de maneira a se obter um caimento mínimo de 1% a partir do eixo conforme projeto. Após o nivelamento, o terreno deverá ser devidamente compactado mecanicamente, nos dois sentidos longitudinal e transversal, de maneira a obter um adensamento adequado a resistir às cargas sem sofrer deformações.

Deverão ser feitas escavações para a implantação da obra, fundações da estrutura em concreto, vigas baldrame e canaletas de drenagem.

Os aterros deverão ser executados com material de boa qualidade, sem material orgânico e que ofereça facilidade de compactação como saibros.

4.5 ESTRUTURAS E FUNDAÇÕES

A estrutura das quadras e a fundação dos alambrados e grades devem ser executados de acordo com as especificações do memorial descritivo do projeto Meu Campinho.



4.6 ALAMBRADOS

Os alambrados do campo possuirão montantes verticais em tubos de aço galvanizados com bitolas de: 3,0", espessura de 3,35mm. Os travamentos horizontais e diagonais serão em tubos de aço galvanizados com bitolas de 1 1/2", espessura de 3,25mm. A tela metálica a ser utilizada será de arame galvanizado, malha losangular de 5,0x5,0cm e fio 14 BWG, a qual será instalada sem emendas.

Deverá ser realizada pintura anticorrosiva sobre pontos de solda, soldas estas que deverão ser executadas com o rigor das normas técnicas vigentes, seguindo em pintura de esmalte sintético na cor alumínio sobre as mesmas. Não serão tolerados e aceitos serviços de solda somente com pontos únicos. As soldas deverão correr os pontos de contato entre tubos de forma completa para que as soldas dêem coesão ao fortalecimento da estrutura do alambrado.

Para fechamento lateral (altura entre 4,0m a 7,0m), será fixado aos montantes rede de polietileno, malha 100mm, fio 3. Na cobertura, será fixada rede de polietileno, malha 150mm, fio 3.

Será executado e instalado um portão metálico de giro de 1,0x2,10m, com bordas em tubos galvanizados de 2 1/2" e fechamento em tela de arame galvanizado, malha losangular fio 12 BWG, malha 5,0x5,0cm.

4.7 PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO

Nos locais onde serão executados a pavimentação em bloco, primeiramente deve ser feita a regularização do solo e limpeza do local. A pavimentação será executada com blocos de concreto tipo paver de tamanho 10x20x6cm, resistência mínima de 35 MPa assentados sobre camada de espessura 5cm de pó de pedra, deverá ser verificada o nivelamento de 3% antes da colocação das peças, após a colocação das peças, espalhar areia fina sobre o passeio e compactar com placa vibratória.



4.8 DRENAGEM

A drenagem deve seguir conforme projeto próprio o qual o município irá disponibilizar pela SEO - Secretaria de Engenharia e obras. Também, deverá seguir o projeto padrão do Meu Campinho o qual acompanha o manual de operações - Meu Campinho, que em seu corpo de texto descreve as indicações das drenagens.

A drenagem pluvial do campo é feita por meio do sistema de drenagem enterrado "espinha de peixe" com tubos corrugados perfurados, conforme projeto padrão de drenagem do Paraná Cidade - Prancha Arq. 04/11. Esse sistema de drenagem capta o escoamento subsuperficial do campo de futebol sintético e é ligado a tubos de concreto de 300 mm. Estes tubos ecaminham o escoamento para a rede pública de drenagem pluvial existente.



5 MOBILIÁRIO URBANO

O mobiliário novo a ser implantado deverá estar de acordo com as normas técnicas e seguir as recomendações do fabricante da peça. Nos locais indicados em projeto arquitetônico e conforme especificações deverão ser implantados.

5.1 PLAYGROUND

Executado pela emenda impositiva lei nº 175/2021

O Playground tem a função de entreter e divertir as crianças, além, de proporcionar uma área de descanso para os pais e acompanhantes. Os brinquedos e equipamentos utilizados nesta área serão disponibilizados pela Prefeitura de Pato Branco.

5.2 MOBILIÁRIO DE CONCRETO

Os bancos, canteiros, mesa de xadrez e tenis e mesa, serão executados em concreto armado, com espessura geral de 10,0cm, concreto de 25Mpa, armação com barras de Ø8,00mm e Ø5,00mm e malha 10x10cm de aço nervurada Ø5,00mm. O acabamento será polido, sem cantos vivos. Após a cura do concreto deverá receber fundo selador acrílico e 3 demão de pintura com tinta acrílica.

5.2.1 Bancos de concreto com assento em madeira

Os bancos e canteiros terá de seguir o dimensionamento aplicado em projeto em concreto, conforme especificação já citados neste memorial.



A altura media dos branco será de 55 cm já acabados, com assento de madeira, o concreto dever ser bem nivelado, alinhado e alisado para recebimento de pintura textura acrílica lisa.

Para fazer o assento do banco deve ser fixado as ripas de madeira Itaúba tratada 2,5 x 5 x 50 cm, espaçados entre si 1 cm, fixados por parafuso, conforme o projeto.

A estrutura de concreto dos bancos deve seguir o projeto estrutural.

5.3 LIXEIRAS

Serão instaladas lixeiras com os respectivos suportes nos locais indicados no projeto arquitetônico e deverão ser orientadas com a sua face aberta para a parte interna dos passeios. Serão disponibilizados pela Prefeitura de Pato Branco.

5.4 BEBEDOURO

5.4.1 Encanamento

Todo e qualquer tipo de encanamento deve ser aplicado ao bebedouro antes de receber os devidos acabamentos, sendo para a entrada de água potável ou a drenagem para as águas pluviais.

5.4.2 Revestimentos

As paredes receberão chapisco com argamassa no traço 1:3 e emboçadas com argamassa no traço 1:2:8 com espessura de 2,0cm. Receberão pastilha de vidro cristal



mescla amolite 2,5x2,5cm placa de 30x30cm ou similar, devendo cor e textura a ser definida pela Secretaria de Planejamento Urbano, assentados com argamassa colante AC III.

5.4.3 Pia

A pia será produzida em 3 peças em granito na tonalidade branca, conforme detalhamento e medidas em projeto, fixadas na parede hidráulica para finalizar seu fechamento e formato.


5.4.4 Torneiras

As torneiras que serão ser aplicados ao bebedouro devem seguir o modelo em projeto, que é acionada por pressão, por se tratar de um equipamento público deve ser mais eficaz e higiênico para seu uso diário.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao final da obra será procedida cuidadosa verificação, por parte dos responsáveis, das perfeitas condições de funcionamento e segurança, de modo que, o local possa ser imediatamente utilizado.

A obra deverá ser entregue completamente limpa e os serviços devidamente aprovados pela SEO – Secretaria de Engenharia e Obras do município de Pato Branco.

Documento assinado digitalmente
 **EDUARDO BRUNO MACHINER**
Data: 28/03/2023 09:24:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eduardo Bruno Machiner

CAU: A 138893-2
Arquiteto e Urbanista
Responsável Técnico



**MEMORIAL DESCRITIVO DO
MEU CAMPINHO - PARQUE
CECÍLIA CARDOSO**

Município: Pato Branco

Objeto: Implantação do Meu Campinho - Parque Cecilia Cardoso

Área de intervenção: 1741,18 m²

Terreno: Imóvel Urbano CH 216-3 - matrícula: 38.776

Local: Rua Fernando Ferrari, Rua Venâncio de Andrade, Bairro Industrial - Pato Branco - PR.



1 GENERALIDADES

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer parâmetros a serem observados durante toda a execução do Meu Campinho, localizado na Rua Fernando Ferrari esquina com Rua Venâncio de Andrade, sendo este, localizado na CH 216-3, com área de lote 24.058,79 m², sendo que, a área de intervenção será aproximadamente 1741,18m², contendo: quadra poliesportiva com cercamento em alambrado e rede de proteção de polietileno, meia quadra de basquete e playground.



2 DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados na obra, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da mesma. Qualquer discrepância entre estas especificações e o projeto será dirimida pela fiscalização, é importante ressaltar que as modificações que por ventura ocorram serão discutidas pela fiscalização, e repassadas para o órgão competente.

2.1 INÍCIO

OS serviços deverão ser iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

2.2 PRAZO

O prazo para execução da obra será o constante no cronograma físico financeiro.



3 CONVENÇÕES PRELIMINARES

Durante a execução da obra deverá ser observada a NR-18 do Ministério do Trabalho e Emprego, quanto à segurança e proteção dos operários e transeuntes.

Os materiais e métodos executivos devem seguir as Normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas - vigentes.

Será de responsabilidade do Empreiteiro e do Responsável Técnico pela Execução:

Empregar operários devidamente especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra;

Manter atualizados no Canteiro de Obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargos;

Manter serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma;

Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro;

Ficará a cargo da firma empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos, epi's e o que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços.

A empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado residente, que as representará integralmente em todos os atos, de modo que as comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas ao empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. O profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa, deverá estar registrado no devido órgão profissional (CREA ou CAU) como responsável Técnico pela Obra.

Os serviços de terraplenagem serão de responsabilidade da empreiteira contratada, devendo seguir projeto de corte e aterro disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Pato Branco.

Fica a empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido



pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser precedida dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

Os materiais fora das especificações ou que forem julgados inadequados deverão ser removidos do canteiro de obras.



4 SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

4.1 SERVIÇOS PREMILINARES

O terreno onde a obra vai assentar-se será limpo de forma mecanizada, removendo todo o tipo de entulho e camada vegetal ou quaisquer outros materiais que venham a deteriorar-se ou modificar os coeficientes de resistência do solo.

A placa da obra será em aço galvanizado deverá ter área de 8,0m², respeitando as proporções que o convênio exigir (2,0x4,0m) e será fixada em local visível, pintada com tinta automotiva, o suporte da placa será em estrutura em madeira.

A locação da obra deverá ser realizada através de levantamentos técnicos topográficos com marcações dos pontos de interesse (eixos de pilares, cantos de pisos, vigas, etc.) através da execução de gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,0m obedecendo a planta de locação. Havendo discrepâncias entre a planta de locação e as reais condições do local, tal fato deverá ser comunicado por escrito a fiscalização.

O tapume será em telhas metálicas e terá a altura de 2,20m. Deve ser pintado na parte voltada para fora da obra, ficando vedada sua utilização para publicidade, inclusive da empresa executora da obra, ficando somente a Prefeitura Municipal com o direito de utilizar o tapume com pinturas ou adesivos para divulgação própria. Será permitido a contratada fixar na obra ou no tapume somente as placas exigidas pelo CREA-PR, numa área única, com o máximo de 4,0m².

4.2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Os serviços descritos neste tópico (retirada de grama, pisos, alambrados, postes de concreto e demolições) serão executadas previamente pela empreiteira contratada, de modo que, deve haver o planejamento entre municipalidade e a empresa executora para que estes serviços estejam concluídos antes da emissão da ordem de serviço.



As retiradas a que se referem este item consistem nas remoção de elementos, tais como, alambrados, traves, postes de concreto, pisos de concreto, mobiliário de academia (ATI), brinquedos e elementos em alvenaria e concreto indicados no projeto. A demolição é referente à viga baldrame que circunda a parte quadra existente.

Deverá ser removida a grama natural existente (no local do futuro da quadra sintética e basquete), de preferência em placas que não despedacem, de modo que possa ser reaproveitada em outro empreendimento da prefeitura.

A remoção do alambrado será realizada de forma cuidadosa, para que a tela possa ser reutilizada em outros empreendimentos, os postes de concreto removidos serão empilhados ao lado do canteiro para facilitar o carregamento e transporte por parte da prefeitura.

Os materiais provenientes da demolição, reaproveitáveis ou não, serão convenientemente removidos para os locais indicados pela fiscalização.

A demolição manual será executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais. A demolição mecânica será executada com os equipamentos indicados para cada caso, segundo sempre as recomendações dos fabricantes.

As demolições realizadas em elementos estruturais deverão ser realizadas com extremo apuro técnico para se evitar danos que comprometam a sua estabilidade.

Os serviços serão aceitos após a efetiva demolição definida no projeto e a posterior remoção da totalidade dos entulhos resultantes.

A execução de serviços de demolição deverá atender às especificações a NBR 5682, NR-18 e demais normas e práticas complementares.

Deve-se ter o máximo cuidado para não infringir danos na construção remanescente ou nas construções vizinhas, providenciando para tanto, se necessário, a construção de escoramentos, tapumes de proteção, etc.



4.3 LIMPEZA DO TERRENO

O terreno onde a obra vai assentar-se será limpo de maneira que sejam retirados todo o tipo de entulho, camada vegetal e material orgânico ou quaisquer outros materiais que venham a deteriorar-se ou modificar os coeficientes de resistência do solo.

4.4 VEGETAÇÃO

A vegetação existente no terreno será removida com devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, IAT - Instituto Água e Terra e demais órgãos responsáveis, tendo em vista que, a Secretaria de Meio Ambiente é responsável e tem competência pela documentação referente às remoções da arborização existente.

4.5 FUNDAÇÕES

As especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e normas abaixo relacionadas serão seguidas na execução dos serviços, fornecimento de materiais e equipamentos.

NBR 6122 – Projeto e Execução de Fundações

NBR 6118 – Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado – Procedimento

NBR 9061 – Segurança de Escavação a Céu Aberto – Procedimento

As fundações serão do tipo estacas a trado de concreto (tipo broca), em concreto com fck20 MPa, contendo armadura de arranque Ø10mm.



4.6 IMPERMEABILIZAÇÃO

Serão impermeabilizadas as vigas baldrames em toda a face superior e numa faixa de 10,0cm de altura nas duas faces laterais, a pintura será realizada com tinta asfáltica em duas demãos.

4.7 ESTRUTURA

A execução do concreto estrutural obedecerá às especificações das Normas técnicas da ABNT que regem o assunto. A execução de qualquer parte da estrutura implica na integral responsabilidade da Empreiteira por sua resistência e estabilidade. A firma contratada deverá apresentar certificados de controle tecnológico à compressão do concreto, quando exigidos pela Fiscalização. As despesas decorrentes serão de inteira responsabilidade da Empreiteira. Os materiais deverão obedecer a especificações conforme Normas da ABNT.

4.7.1 Armação

Na colocação das armaduras nas fôrmas, as mesmas deverão estar limpas, isentas de qualquer impureza, tais como graxas, lama, crostas, ferrugem, etc., capaz de comprometer a boa qualidade dos serviços. A armadura terá o revestimento recomendado pelo Projeto, devendo ser espaçadas das fôrmas através de calços de concreto (pastilhas), previamente executados. O revestimento mínimo permitido será de 2,5 cm.

Para a bitola de 8,0mm será utilizado aço do tipo CA-50, enquanto que para os estribos (5,0mm de diâmetro) será utilizado CA-60.



4.7.2 Concreto

Não será permitido o uso de concreto remisturado.

A concretagem deverá obedecer a um plano de lançamento, com especiais cuidados na localização dos trechos de interrupção diária, e de forma que as emendas decorrentes não prejudiquem o aspecto arquitetônico, e desempenho estrutural;

A altura máxima de lançamento será de 2,00 metros.

Deve-se tomar cuidados especiais quanto a cura do concreto, especialmente nos 7 primeiros dias, tais como:

Manter úmida a superfície, por meio de sacaria, areia molhada ou lâmina de água;

Vedar todo o excesso ou acúmulo de materiais nas partes concretadas durante as primeiras 24 horas, após a conclusão.

A cura deverá ser feita com água potável abundante, sobre as peças, mantendo-as sempre úmidas pelo prazo mínimo de 10 dias a partir do início da pega do concreto.

O adensamento do concreto será feito por vibradores de imersão, não se permitindo adensamento manual.

As eventuais falhas na superfície do concreto deverão ser comunicadas à fiscalização, e reparadas com argamassa de cimento e areia.

4.8 ALAMBRADOS

Os alambrados do campo possuirão montantes verticais em tubos de aço galvanizados com bitolas de: 3,0", espessura de 3,35 mm. Os travamentos horizontais e diagonais serão em tubos de aço galvanizados com bitolas de 1 1/2", espessura de 3,25mm. A tela metálica a ser utilizada será de arame galvanizado, malha losangular de 5,0x5,0cm e fio 14 BWG, a qual será instalada sem emendas.

Deverá ser realizada pintura anticorrosiva sobre pontos de solda, soldas estas que deverão ser executadas com o rigor das normas técnicas vigentes, seguindo em pintura de esmalte sintético na cor alumínio sobre as mesmas. Não serão tolerados e aceitos serviços



de solda somente com pontos únicos. As soldas deverão correr os pontos de contato entre tubos de forma completa para que as soldas dêem coesão ao fortalecimento da estrutura do alambrado.

Para fechamento lateral (altura entre 4,0m a 7,0m), será fixado aos montantes rede de polietileno, malha 100 mm, fio 3. Na cobertura, será fixada rede de polietileno, malha 150 mm, fio 3.

Será executado e instalado um portão metálico de giro de 1,0x2,10 m, com bordas em tubos galvanizados de 2 1/2" e fechamento em tela de arame galvanizado, malha losangular fio 12 BWG, malha 5,0x5,0 cm.

4.9 PINTURA E RECUPERAÇÃO DA QUADRA

A quadra existente deve ser lixada para remoção das pequenas imperfeições e pintura remanescente. Todas as superfícies que serão pintadas deverão ser cuidadosamente limpas, isentas de poeira, óleos, gorduras, graxas e argamassas. Será utilizada tinta de poliuretano, conforme recomendação do fabricante e detalhes padrão e indicação no projeto. Deverá ser considerado o mínimo de duas demãos, nas cores indicadas no projeto ou definidas pela Secretaria de Planejamento Urbano.

4.10 PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO

Nos locais onde serão executados a pavimentação em bloco, primeiramente deve ser feita a regularização do solo e limpeza do local. A pavimentação será executada com blocos de concreto tipo paver de tamanho 10x20x6cm, resistência mínima de 35 MPa assentados sobre camada de espessura 5cm de pó de pedra, deverá ser verificada o nivelamento de 3% antes da colocação das peças, após a colocação das peças, espalhar areia fina sobre o passeio e compactar com placa vibratória.

4.11 PAVIMENTAÇÃO COM PLACA PERMEÁVEL

Nos locais onde serão executado em placas, primeiramente deve ser feita a regularização do solo e limpeza do local.

A pavimentação será executada com placas de piso drenante e tamanho 40 x 40 x 6cm, resistência mínima de 2 MPa. As cores predominantes que serão utilizados preto e cinza as quais devem possuir distinção clara de tonalidade.

Após nivelamento do solo, aplique uma camada de 5 a 10 centímetros de brita ou pedrisco e faça novamente o nivelamento. Sobrepor com manta geotêxtil sobre toda a camada da brita ou pedrisco.

Com a manta geotêxtil planificada, aplique uma camada de 3 a 5 centímetros de altura de areia fina. Planifique a areia para receber o piso drenante.

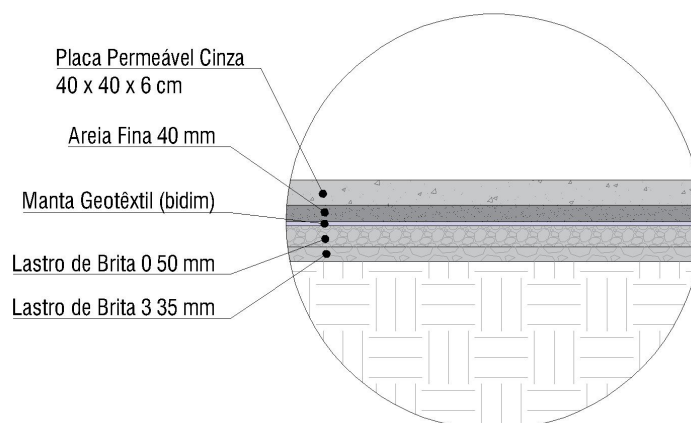
Assente o piso ao chão sobre as camadas. Proceda com cuidado para evitar acidentes por conta da abrasividade e do peso do material (principalmente do piso 40x40cm).

Em área de recorte, utilize serras com disco específico para cortes em cimento ou concreto. Utilize EPI's adequados como óculos de proteção e luvas.

Juntas não são necessárias nos pisos drenantes, assim o assentamento com junta seca.

A imagem a seguir, representa as camadas de assentamento do piso:

Imagem 1: detalhe de assentamento



Fonte: Feito pelo autor



Com a indicação de assentamento, segue modelo do padrão a ser executado.

4.12 DRENAGEM

A drenagem deve seguir conforme projeto próprio o qual o município irá disponibilizar pela SEO - Secretaria de Engenharia e obras. Também, deverá seguir o projeto padrão do Meu Campinho o qual acompanha o manual de operações - Meu Campinho, que em seu corpo de texto descreve as indicações das drenagens.

A drenagem pluvial do campo é feita por meio do sistema de drenagem enterrado "espinha de peixe" com tubos corrugados perfurados, conforme projeto padrão de drenagem do Paraná Cidade - Esse sistema de drenagem capta o escoamento subsuperficial do campo de futebol sintético e é ligado a tubos de concreto de 300 mm. Estes tubos ecaminham o escoamento para a rede pública de drenagem pluvial existente.

4.13 MEIA QUADRA DE BASQUETE

Equipamento do meu Campinho deve ser executado como no projeto padrão

4.14 MOBILIÁRIO URBANO

O mobiliário novo a ser implantado deverá estar de acordo com as normas técnicas e seguir as recomendações do fabricante da peça. Nos locais indicados em projeto arquitetônico e conforme especificações deverão ser implantados.

4.14.1 PLAYGROUND

Equipamento do meu Campinho deve ser executado como no projeto padrão





5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao final da obra será procedida cuidadosa verificação, por parte dos responsáveis, das perfeitas condições de funcionamento e segurança, de modo que, o local possa ser imediatamente utilizado.

A obra deverá ser entregue completamente limpa e os serviços devidamente aprovados pela SEO – Secretaria de Engenharia e Obras do município de Pato Branco.



Documento assinado digitalmente
EDUARDO BRUNO MACHINER
Data: 03/04/2023 10:26:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eduardo Bruno Machiner

CAU: A 138893-2
Arquiteto e Urbanista
Responsável Técnico